



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Joaquim Nunes, 65 | Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-090
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DECRETO N° 5.275, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

(ALTERA O DISPOSTO NO ARTIGO 2° DO DECRETO N° 5.199 DE 03 DE JANEIRO DE 2017)

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1° - Fica alterado o artigo 2° do Decreto n° 5.199 de 03 de janeiro de 2017 que passa vigorar com a seguinte redação.:

"Art. 2° - Cumpridas as etapas anteriores, o procedimento deverá ser autorizado pelo Secretário da Pasta Requisitante, e, posteriormente, deverá ser submetido ao Controlador Geral do Município, para análise de ratificação do ato praticado."

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 22 de agosto de 2017

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 22 de agosto de 2017.

MARCOS FERREIRA GODOY
SECRETÁRIO DE GOVERNO